

Palácio Vereador Euclides Modenezi Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo – 18406-380

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077 DE 2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, órgão legislativo municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 54.332.390/0001-26, com sede na Avenida Vaticano, nº 1135, Jardim Pilar, neste ato, através do Pregoeiro do processo licitatório acima em epígrafe, vem prestar os esclarecimentos solicitados pela empresa AGIL LTDA, nos termos abaixo:

- 1. Alusivo a planilha de custos:
- a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
- R: Será solicitado a planilha de composição de custos dos licitantes mais bem classificados, nos termos do item 4.2 do edital.
- b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
- R: A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos.
- c) Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no §3°, Art. 44, da Lei 8.666/93?
- R: Sim, desde que apresente todas evidências que detêm em sua propriedade os itens citados.
- d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
- R: Nesse aspecto, deverá ser observado as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e das Convenções Coletivas de Trabalho CCT.



Palácio Vereador Euclides Modenezi Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo – 18406-380

e) Qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

R: Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador".

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

R: Sim.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

R: Vide Anexo I – Termo de Referência.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

R: Vide Anexo I – Termo de Referência.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

R: Vide Anexo I – Termo de Referência.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

R: Vide Anexo I – Termo de Referência.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

R: A pergunta em questão não possui relação direta com o instrumento convocatório, tornando inoportuna a sua resposta no contexto atual da licitação.

5. Qual alíquota de ISS para o objeto?

R: Vide Lei Municipal nº 2.090/2003 e nº 4.040/2017, disponíveis no endereço eletrônico: https://nfe.etransparencia.com.br/sp.itapeva/nfe/principal.aspx



Palácio Vereador Euclides Modenezi Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo – 18406-380

6. Qual tarifa transporte público do município?

R: Atualmente encontra-se com tarifa zero, conforme Decreto Municipal N.º 11.829.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto?

R: Sim.

- 8. Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sindeepres? Pois ambos ambos abrangem a categoria licitada.
- R: Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador".
- 9. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

R: Vide Anexo I – Termo de Referência.

- 10. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?
- R: Como referência, poderá ser utilizado os parâmetros definidos pelos manuais do CADTERC
 - Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados, observando ainda, a frequência de trabalho para o objeto que deseja concorrer.

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

R: Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o VALOR MENSAL DO ITEM para início dos lances.

12. Lance será por item ou para todos os itens?

R: A licitação terá seu julgamento POR ITEM.



Palácio Vereador Euclides Modenezi Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo – 18406-380

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

R: Vide Anexo I – Termo de Referência.

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

R: Vide Anexo I – Termo de Referência.

15. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

R: O horário de almoço deverá ser usufruído.

Itapeva, 23 de Julho de 2023

SAULO NATAN MACEDO DOS SANTOS

Pregoeiro

 $(15)\ 3524-9200-Ramal\ 9216-www.camaraitapeva.sp.gov.br-licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br-licitacao.gov.br$